



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº112 Ticket: 11200

02.04.01.10.301.0025.2074.3190.1100 - 201 - 102	RS500,00
TOTAL	RS31.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.711 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE:

Art. 1º Ficam, para fins de pagamento de folha competência 12/2013, os servidores lotados na folha de pagamento do Ensino Infantil 25%, Transporte Escolar 25% e Transporte Escolar – Ensino Médio e Superior, transferidos para a folha de pagamento Ensino Fundamental Fundeb 40%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3712/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 23/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 10/02/2012 a 09/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.713 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora DANIELA BERGAMIN DE PADUA, portadora do MASP. 14.276 contratada para o cargo de Assistente Social, por motivo termino do contrato de trabalho na data de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
